

MOBILIDADE COM PORTABILIDADE DE CARÊNCIAS POR PERDA DE VÍNCULO



PARA USO DO SOLICITANTE (Beneficiário ou seu Representante legal)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A portabilidade de carências decorrente da extinção do vínculo de beneficiário deverá ser requerida no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da ciência do beneficiário da extinção do seu vínculo com a operadora.

Quem é elegível:

- a) O beneficiário dependente, em caso de morte do titular do contrato. Neste caso é necessária a apresentação da certidão de óbito.
- b) O beneficiário dependente, em caso de perda da condição de dependência em relação ao beneficiário titular. Apresentar no caso de divórcio a certidão do mesmo. Demais casos apresentar declaração da Operadora de Origem formalizando a perda do vínculo e/ou declaração da empresa contratante.
- c) O beneficiário titular e seus dependentes, em caso de demissão, exoneração ou aposentadoria, tendo ou não contribuído financeiramente para o plano de origem, ou quando do término do período de manutenção da condição de beneficiário que gozava durante a extensão de benefício (Art 30/31). Nestes casos, devem apresentar uma declaração da Operadora de Origem formalizando a perda do vínculo e/ou declaração da empresa contratante.
- d) O beneficiário titular e seus dependentes, em caso de rescisão do contrato coletivo por parte da operadora ou da pessoa jurídica contratante. Caso a rescisão seja por parte da Operadora apresentar declaração da Operadora de Origem formalizando a perda do vínculo, se for por parte da empresa contratante a declaração poderá ser fornecida pela mesma.

Além do preenchimento deste formulário, o Solicitante deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos (deverão ser entregues todos juntos):

- 1º) Comprovante de adimplência. Trata-se de comprovantes de pagamento das 3 (três) últimas mensalidades vencidas, ou declaração da operadora do plano de origem;
- 2º) Declaração da Operadora do Plano de Origem, descrevendo as características mínimas necessárias ao exercício da Mobilidade com Portabilidade de carências, nos termos da legislação em vigor;
- 3º) Relatório de Plano em Tipo Compatível para Portabilidade de Carências da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, gerado através do Guia ANS;
- 4º) Declaração e/ou comprovação de vínculo do titular com a empresa Contratante;
- 5º) Preenchimento do Formulário de Declaração de Saúde (DS) para as coberturas não previstas na segmentação assistencial do plano de origem ou caso esteja cumprindo carências e/ou CPT.

PLANO PRETENDIDO PARA INGRESSO

NOME DO BENEFICIÁRIO

INFORMAÇÕES DA OPERADORA DO PLANO DE ORIGEM

Tipo de Contratação: Individual/familiar Coletivo Empresarial Coletivo Adesão

NOME DA OPERADORA: Nº REGISTRO ANS:

NOME DO PLANO:

NUMERO DE REGISTRO DO PLANO NA ANS: DATA DE INGRESSO NO PLANO:

DATA DE ADAPTAÇÃO: SEGMENTAÇÃO ASSISTENCIAL:

ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA: TIPO DE ACOMODAÇÃO:

Contato OMINT - Quaisquer esclarecimento que se fizerem necessários, relativos à Portabilidade de Carências, poderão ser solicitados pelo e-mail portabilidade@omint.com.br.

MOBILIDADE COM PORTABILIDADE DE CARÊNCIAS POR PERDA DE VÍNCULO



É A PRIMEIRA PORTABILIDADE DE CARÊNCIAS?

SIM NÃO QUAL?

CARÊNCIAS?

CUMPRIU ESTÁ CUMPRINDO. ATÉ INGRESSOU ISENTO DE CARÊNCIAS

COBERTURA PARCIAL TEMPORÁRIA (CPT) ?

CUMPRIU ESTÁ CUMPRINDO. ATÉ INGRESSOU ISENTO DE CPT

HÁ OUTROS BENEFICIÁRIOS NO PLANO DE ORIGEM?

SIM, QUANTOS ? NÃO

CASO ESTEJA CUMPRINDO CARÊNCIAS E/OU CPT DETALHAR OS EVENTOS E PERÍODOS ABAIXO:

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente de que a portabilidade de carências não pode ser exercida durante o período de internação, portanto a mesma só pode ser solicitada após a alta hospitalar.

Declaro estar ciente de que a análise do presente formulário será concluída em até 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo na OMINT e mediante a apresentação da documentação completa.

ASSINATURA

, de de

Assinatura do Beneficiário ou do seu Representante Legal

Contato OMINT - Quaisquer esclarecimento que se fizerem necessários, relativos à Portabilidade de Carências, poderão ser solicitados pelo e-mail portabilidade@omint.com.br.